

RESOLUÇÃO Nº 531

**ORIENTAÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS
E DAS AÇÕES CONJUNTAS DO IICA E DA FAO**

O COMITÊ EXECUTIVO, em sua Trigésima Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc. 570 (10), “A ação conjunta entre o IICA e a FAO: Avanços e perspectivas em benefício dos países das Américas”,

CONSIDERANDO:

Que a Junta Interamericana de Agricultura (JIA), mediante a resolução Nº 447 de sua Décima Quinta Reunião Ordinária, incumbiu a Comissão Consultiva Especial de Assuntos Gerenciais (CCEAG) de: (i) estudar o documento “*Fortalecimiento de las alianzas y la coordinación entre el IICA y la FAO en beneficio de la Agricultura en las Américas*” e formular opções para estreitar a integração IICA-FAO; e (ii) apresentar recomendações ao Comitê Executivo do IICA em 2010 sobre como proceder em relação com a integração IICA-FAO, a fim de que esta apresente, na reunião da JIA de 2011, uma proposta formal sobre a integração, que inclua uma análise das modalidades e outras considerações;

Que a CCEAG, em sua Reunião Ordinária 2010, reconheceu: (i) a complexidade e as dificuldades que um processo de fusão entre o IICA e a FAO acarreta, opção que é proposta no documento mencionado no considerando anterior; e (ii) que a FAO não recebeu um mandato de seus órgãos de governo para implementar essa fusão;

Que a CCEAG, ao considerar inviável a fusão, recomendou que se opte pelo caminho de aprofundar a ação conjunta por meio de acordos entre o IICA e a FAO e do apoio dos Estados membros; e

Que, com base no anterior, a CCEAG recomendou ao Diretor-Geral que apresente à consideração da Trigésima Reunião Ordinária do Comitê Executivo um documento sobre as relações IICA-FAO que inclua o seguinte: (i) a apresentação feita pelo Diretor-Geral e que foi discutida na Reunião Ordinária 2010 da CCEAG em torno do mandato da resolução Nº 447 da JIA; (ii) informações sobre a complementaridade existente entre as duas instituições e os avanços nas ações conjuntas; (iii) a apresentação da Direção-Geral realizada pelo IICA na Trigésima

Primeira Conferência Regional da FAO para América Latina e o Caribe, realizada no Panamá em 21 de abril de 2010; e (iv) a nova proposta de convênio IICA-FAO para ampliar e aprofundar as ações conjuntas,

RESOLVE

1. Estabelecer que a estratégia a ser seguida para o fortalecimento dos vínculos entre as duas instituições é o desenvolvimento de mecanismos que aprofundem e ampliem a cobertura das ações conjuntas.
2. Encarregar o Diretor-Geral de prosseguir com os esforços para desenvolver vínculos novos e mais eficazes com a FAO que fortaleçam e ampliem a cobertura e o alcance das ações conjuntas, nas áreas comuns estabelecidas nos convênios vigentes e nos que de agora em diante forem acordados entre as duas partes.
3. Instar os Estados membros a que proponham aos órgãos de governo da FAO que emitam instruções equivalentes ao Diretor-Geral da FAO para o fortalecimento da ação conjunta com o IICA.
4. Instar os Estados membros a que, na medida de suas possibilidades, favoreçam e apoiem a formulação e execução de ações conjuntas de cooperação técnica entre o IICA e a FAO, tanto em seus respectivos países como nos mecanismos regionais de integração.
5. Encarregar o Diretor-Geral de apresentar à consideração da Décima Sexta Reunião Ordinária da JIA: (i) um programa de trabalho conjunto IICA-FAO; e (ii) uma proposta que priorize a estratégia de apoiar as ações conjuntas como o caminho mais viável para o fortalecimento das relações entre as duas instituições.